



PROJETO DE LEI Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em 1º 2º
(13) Unica votação na data de

13/04/2023

Edivaldo Gomes Marques

Vereador

Presidente

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA/TO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal **PAULO MACÊDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente a Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO, os seguintes cargos, com quantitativos de vagas, carga horária, remuneração e órgão de lotação:

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
BRIGADISTA	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	07	40 HORAS	R\$ 1.302,00

Art. 2º - Os cargos acima criados serão regidos pelo estatuto dos servidores do Município de Cachoeirinha/TO, com suas atribuições e requisitos para ingresso descritas no anexo único desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a gratificar os servidores em até 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do cargo, devendo para tanto motivar sua concessão em ato próprio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de mês de janeiro do ano de 2023, revogados as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



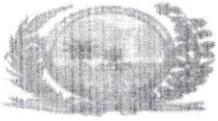
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO
TOCANTINS, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

PAULO MACEDO Assinado de forma digital
DAMACENA:842 por PAULO MACEDO
15542120 DAMACENA:84215542120
Dados: 2023.03.09
15:56:11 -03'00'

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal



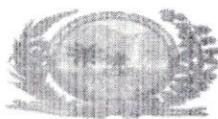
ANEXO ÚNICO

1. CARGO: BRIGADISTA DE INCÊNDIO

Descrição Sintética das Atribuições: Prevenir situações de risco e executar salvamentos terrestres, aquáticos e em altura, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas; primeiro socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado; realizar cursos e campanhas educativas, formando e treinando equipes, brigadas e corpo voluntário de emergência. Realizar operações preventivas contra acidente. Instalar e vistoriar equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos para investidura: Possuir 18 (dezoito) anos completos ou mais; gozar de boa saúde física e mental, comprovada por atestado médico; estar em gozo dos direitos políticos; possuir no mínimo ensino fundamental incompleto;

Curso de Brigadista, com certificação emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº xx/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 003/2022, que Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Cachoeirinha/TO e dá outras providências.

Tem-se que a criação dos novos cargos são exigência dos órgãos ambientais, vez que os municípios precisam de um número mínimo de brigadistas, deste modo, devendo esta municipalidade criar novas vagas vez que atualmente possui somente 13 vagas criadas.

Tendo em vista as razões já descritas, requeremos a tramitação desta matéria em regime de urgência.

Limitados ao exposto, renovamos manifestação de elevada estima e consideração.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal